



Campina Verde, 17 de janeiro de 2022.

Ofício PL nº 003/2022

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 003/2022 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelênciaseja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a V. Excelênciameus votos de estima e consideração.

Atenciosamente  
HELDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG





**PROJETO DE LEI N° 003/2022.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 141.283,06 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três Reais e seis centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.618 – Consórcio CIDES – Plano Municipal de Saneamento Básico 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 15.335,05

-

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.619 – Consórcio CIDES – Plano Municipal de Gestão de Resíduos 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 15.335,05

-

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.620 – Consórcio CIDES – Programa de Coleta Seletiva

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 13.870,10

-

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano



0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.621 – Consórcio CIDES – Licenciamento de software de gestão ambiental

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 9.600,00

-

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

01 – Superintendência de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Apoio as Ações de Governo

2.622 – Consórcio CIDES – Convênio Procon Regional

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 12.842,86

-

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

01 – Superintendência de Administração

04 – Administração



122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Apoio as Ações de Governo

2.622 – Consórcio CIDES – Convênio Procon Regional

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio

público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 12.871,43

-

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos

01 – Superintendência de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Apoio as Ações de Governo

2.622 – Consórcio CIDES – Convênio Procon Regional

4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio

público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 1.428,57

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária



0005 – Gestão e Apoio as Políticas de Saúde Pública

2.623 – Consórcio CIDES – Convênio Castramóvel

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio  
público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 7.000,00

-

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0005 – Gestão e Apoio as Políticas de Saúde Pública

2.623 – Consórcio CIDES – Convênio Castramóvel

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio  
público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 51.500,00

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0005 – Gestão e Apoio as Políticas de Saúde Pública

2.623 – Consórcio CIDES – Convênio Castramóvel



4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Para abertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.13.02-26.606.0019.1.832–4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos não vinculados de impostos (Ficha 682)

Valor - R\$ 141.283,06

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 17 de janeiro de 2022.

HELEDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM

*Excelentíssimo Senhor Presidente*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar em dotações do orçamento vigente a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo, especialmente para repasse de valores ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Os repasses contemplam as seguintes ações:

- 1) Plano Municipal de Saneamento Básico;
- 2) Plano Municipal de Gestão de Resíduos;
- 3) Programa de Coleta Seletiva;
- 4) Convênio com Procon Regional;
- 5) Licenciamento de software de gestão ambiental;
- 6) Convênio Castramóvel.

A abertura de crédito suplementar e especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Campina Verde, 17 de janeiro de 2022

Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal